

## Recurso Tributário nº 419/2023

RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO IVAN PINTO

**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -  
CONDOMÍNIO NÃO REGULARIZADO PERANTE O MUNICÍPIO E  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - FRAÇÃO IDEAL DA  
UNIDADE PREVISTA EM MATRÍCULA IMOBILIÁRIA  
INDIVIDUALIZADA - POSSIBILIDADE DE LANÇAMENTO DO IPTU  
- RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 419/2023**, em que é  
recorrente **MANOEL SADI FERREIRA** e recorrida a Fazenda Municipal:

**O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por  
unanimidade de votos, conhecer e DAR PROVIMENTO ao recurso tributário nos  
termos do voto do relator.**

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 28 de maio de 2024 e  
presidido pelo Conselheiro Willen Bombana Paes, que não precisou votar, o Conselheiro  
Evandro Censi, o Conselheiro Daniel Brose Herzmann, o Conselheiro Marcelo Azevedo  
dos Santos, o Conselheiro João Luiz Montenegro de Oliveira e a Conselheira Giovana  
Débora Stoll.

Balneário Camboriú, 17 de junho de 2024.

Assinam digitalmente esse documento:

*Willen Bombana Paes – Presidente*

*Leandro Ivan Pinto – Relator*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7568-3E61-CB08-CDB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO IVAN PINTO (CPF 621.XXX.XXX-04) em 18/06/2024 08:56:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILLEN BOMBANA PAES (CPF 005.XXX.XXX-71) em 19/06/2024 12:53:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7568-3E61-CB08-CDB3>